



ATO DO PRESIDENTE Nº 358, DE 2008.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do § 1º, do art. 42, do Regimento Interno da CLDF, considerando os autos do Processo nº **001.001147/2005** e, em consonância com o Parecer nº **207/2008** e Despacho nº **026/2008**, ambos da Procuradoria Geral da CLDF.

R E S O L V E:

Art. 1º **APROVAR** o relatório final da Comissão de Sindicância constante nos autos do processo em epígrafe.

Art. 2º **DETERMINAR** o encaminhamento dos autos à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para propositura da competente ação de reparação de danos, que se faz em nome do Distrito Federal.

Art. 3º **DETERMINAR** o arquivamento da denúncia conforme estipula o Parágrafo único do artigo 144 da Lei 8.112/1990.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de junho de 2008.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente